

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020, autorizado pelo ato das folhas (274) do processo de Pregão Eletrônico nº 126/2019, Processo de Registro de Preços nº 204/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 009/2020, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME**, CNPJ nº 17.403.267/0001-22, representado pelo Sr(a). **Camila dos Santos Magalhães**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	22500	UN	CADERNO BROCHURA PEQUENO COM 48 FOLHAS, GRAMPEADO, FORMATO 1/4; CAPA EM 4 CORES; PESANDO 90 G/M ² (GRAMATURA DA CAPA); COM TOLERÂNCIA DE +/- 20%; PESANDO 56 G/M ² (GRAMATURA DAS FOLHAS).	MAXIMA	R\$0,92	R\$20.700,00
31	50	UN	CANETA PERMANENTE P/CD PONTA 1,0MM COR VERMELHA TINTA RESISTENTE A LUZ, SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A ÁGUA E UMIDADE, PONTA DE 1,0MM, VALIDADE MÍNIMA DE 11 (ONZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	JOCAR	R\$1,72	R\$86,00
42	230	CX	COLCHETE LATONADO N. 14 C/ 72 UNIDADES	XR	R\$8,00	R\$1.840,00
43	3030	UN	CORRETIVO EM FITA NÃO TÓXICO MED. 5 MM X 8 M DE ALTA QUALIDADE; SEM ODOR, INVISÍVEL. EM FOTOCÓPIAS. DESENHO ERGONÔMICO; COM TAMPA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DA SUA FABRICAÇÃO.	LÉO LÉO	R\$3,50	R\$10.605,00
45	15	PCT	DVD-R GRAVAÇÃO ÚNICA, VELOCIDADE: 1~8X; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 120 MIN / 4.7 GB. PINO COM 100 UN.	MULTICOLOI	R\$85,00	R\$1.275,00
46	10500	UN	ENVELOPE BRANCO 18,5 X 24,8	IPECOL	R\$0,14	R\$1.470,00
47	5500	UN	ENVELOPE BRANCO PARA CD E DVD DE PAPEL, 115 GRAMAS	IPECOL	R\$0,14	R\$770,00
48	34800	UN	ENVELOPE KRAFT 80G/M ² , 26 X 36MM.	IPECOL	R\$0,14	R\$4.872,00
55	4200	RL	FITILHO PARA PRESENTE COM APROXIMADAMENTE 0,50 MM X 50 METROS CADA ROLO, NAS CORES:	BELA	R\$0,85	R\$3.570,00

			VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, ROSA, PRATA, DOURADO, ROXO E PRETO.			
56	1500	CX	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO C/ 64UN SULFATO DE CALCIO, BASTONETE BRANCO.	DELTA	R\$1,56	R\$2.340,00
57	1500	CX	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO C/ 64UN SULFATO DE CALCIO, BASTONETE CORES VARIADAS.	DELTA	R\$2,11	R\$3.165,00
65	23800	CX	LÁPIS DE COR 12 CORES GRANDE FORMATO SEXTAVADO. MAIS (02) LÁPIS DE ESCRITA PRETO.COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. SORTIMENTO DE CORES SELECIONADO QUE FACILITA O USO E O APRENDIZADO DAS CORES. APROVADA PELO INMETRO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DA SUA FABRICAÇÃO.	MULTICOLORE	R\$3,79	R\$90.202,00
89	1550	UN	PASTA CATÁLOGO C/ 100 PLÁSTICOS CAPA PVC (PLÁSTICA) PRETA, 4 PARAFUSOS DE METAL FORMATO IDEAL P/PAPÉIS OFICIO E A4, COM VISOR EXTERNO C/ ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL	ACP	R\$12,99	R\$20.134,50

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$161.029,50 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 15 (QUINZE) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no Almoxarifado Central na rua Miguel Braga 742 – Bairro Boa Vista.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00
02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00
02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.00
02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 126/2019
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 126/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Waldene Cristina Gonçalves de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação, do Sr(a). Alan Roberto Nogueira, representante da Secretaria Municipal de Administração e do Sr(a). César Augusto de Almeida Vallin, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Camila dos Santos Magalhães**, representando a detentora.

Itajubá, 27 de fevereiro de 2020.

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Detentora da Ata

VISTO DOS FISCAIS